



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
L. n.º 02/2021

PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO A NOMENCLATURA DE ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Médici RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lima Barreto, localizada na Linha 128, zona rural deste Município de Presidente Médici-RO, passará a vigorar com a seguinte nomenclatura: ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE ENSINO FUNDAMENTAL LIMA BARRETO - E.M.M.E.F. Lima Barreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 2355/2020.

Presidente Médici-RO, 25 de fevereiro de 2021.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 018/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Segue em anexo o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a Alteração de Nomenclatura de Escola Municipal localizada na área rural do Município de Presidente Médici-RO, e dá outras providências. A presente matéria visa atender Resolução 664/2020 de 08/12/2020 (ID 62667) e Parecer 011/2020 (ID 62678), que autoriza o funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental por mais quatro anos, porém recusa a oferta para a Educação Infantil, além de outras providências adotadas.

Ainda, conforme o Memorando 86/Semec, de 23/02/2021 (ID 79193), em anexo, há a necessidade de se proceder a devida correção e substituir a palavra "EDUCAÇÃO", pela Palavra "ENSINO", motivo

pele qual o encaminhamento do presente Projeto de Lei, bem como a revogação da Lei Municipal nº 2355/2020.

Segue em anexo os documentos citados acima, para conhecimento de Vossas Excelências.

Certos de contar com a atenção de Vossas Excelências, na oportunidade apresentamos nossas considerações.

Respeitosamente,

Lei Municipal nº 2355/2020
Presidente Médico RO

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS**, Secretário de Governo, em 25/02/2021 às 10:24, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, PREFEITO(A), em 25/02/2021 às 10:26, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site 131.161.35.20:5659, informando o ID **79897** e o código verificador **AA4EC272**.

Docto ID: 79897 v1